



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição, montagem e instalação de móveis e equipamentos para o Laboratório de Inovação, inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- LIODS do TRE-CE. Os itens também poderão ser utilizados em outras unidades administrativas, tanto na capital quanto nas regiões do interior, levando em consideração os pactos de cooperação existentes entre o LIODS e as entidades de ensino e pesquisa, tais como Unifor, IFCE e Instituto Iracema. Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por contemplar as atuais demandas e a imprevisibilidade das futuras parcerias que poderão contemplar a instalação de outros laboratórios com layout semelhante, em espaços cedidos por instituições conveniadas com o LIODS do TRE-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de medida	CATMAT
------	-----------	------------	-------------------	--------

1	<p>LOUSA DE VIDRO</p> <p>Descrição geral: lousa em vidro temperado de 6 mm de espessuras, com fundo branco, com no mínimo 6 (seis) botões de aço inox e espaçadores para fixação,</p> <p>Dimensões: 150 cm de comprimento x 120 cm de altura;</p> <p>acabamento: cantos externos de lousa devem ser arredondados, com raio entre 5 mm e 10 mm; tosa a superfície da lousa em ambas as faces devem ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Suporte para apagadores e canetas: o suporte deverá ser totalmente de vidro, com mesma espessura e material de lousa e deve ter acabamento arredondado com raio entre 5 mm e 10 mm; dimensões mínimas: 30 cm de comprimento x 15 de largura. Posição horizontal; fixado com botões de aço inox. Acompanha: botões de aço inox, buchas para fixação na parede e manual do fabricante.</p> <p>Instalação: a instalação será por conta da fornecedora do equipamento.</p> <p>Garantia: mínima de fábrica de 3 anos.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	26	unidade	228662
---	--	----	---------	--------

	PUFF REDONDO			
	<p>Puff Circular medindo 890 x A 450 , com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Eucalyptus Grandis / Saligna) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) adequada à norma NBR 8619.</p> <p>Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa.</p> <p>A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto.</p> <p>ALÇA DE MANUSEIO: Tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe especial que além de agilizar o remanejamento, serve para acomodar pequenos objetos.</p> <p>PÉS: Com sapatas deslizantes de seção circular =40 mm na cor preta.</p> <p>SOLEIRA: Parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Para o revestimento da Soleira é recomendável uma cor apropriada para minimizar marcas de sapatos.</p> <p>ACABAMENTOS: tecidos 100% poliéster com gramatura de 270 g/m² (\pm 5), de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras do fornecedor.</p> <p>MEDIDAS: (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos).</p>			
2		6	unidade	462069



foto ilustrativa

PUFF REDONDO

Pufe Circular medindo Ø 460 x A 450 , com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Eucalyptus Grandis / Saligna) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) adequada à norma NBR 8619.

Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa.

A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto.

ALÇA DE MANUSEIO: Tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe especial que além de agilizar o remanejamento, serve para acomodar pequenos objetos.

3 **PÉS:** Com sapatas deslizantes de seção circular Ø=40 mm na cor preta.

12

unidade

462069

SOLEIRA: Parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Para o revestimento da Soleira é recomendável uma cor apropriada para minimizar marcas de sapatos.

ACABAMENTOS: tecidos 100% poliéster com gramatura de 270 g/m² (\pm 5), de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras do fornecedor.

MEDIDAS: (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos).



foto ilustrativa

MESA DELTA EM L

Descrição Geral:

Mesa angular medindo 1350 X 600 / 1350 X 600 X 740 mm. Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. No mesmo deverá possuir três passagens vazadas para fiação, acabadas com suporte em PET. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante, entre elas deverá ter a cor carvalho Berlin ou similar.

Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no

mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. A estrutura central no qual é posicionada do vértice do tampo deverá ser em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,9 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. No pé central deverá possuir apenas um suporte no meio, sendo os pés das laterais possuindo um em cada ponta. Apresentar os seguintes documentos, laudos, relatórios de ensaio e/ou certificados listados abaixo: Declaração de garantia emitido pelo fabricante garantindo um período de no mínimo 05 (cinco) anos. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa; Catálogo ilustrativo do item emitido pelo fabricante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa.	6	unidade	389401
 Foto ilustrativa			

	<p>MESA REDONDA</p> <p>Mesa Reunião redonda medindo 1200 X 740 mm. Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante, entre elas deverá ter a cor carvalho Berlin ou similar.</p> <p>Estrutura única e central montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 20 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 101Ø x 1,5 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros.</p> <p>Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível.</p> <p>Declaração de garantia emitido pelo fabricante garantindo um período de no mínimo 05 (cinco) anos. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa;</p> <p>Catálogo ilustrativo do item emitido pelo fabricante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>		
5		10	unidade 476421

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Encosto

Quadro do encosto injetado em resina de termoplástica pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza.

Na parte frontal do quadro do encosto é montada uma peça tapeçada com interno injetado em resina termoplástica.

Esta peça é fixada ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos.

Possui na parte posterior do quadro do encosto, um acabamento desenvolvido especificamente para encaixe da mão, projetado para facilitar o manuseio e transporte do produto.

Medidas: Largura de 470 mm e altura de 340 mm.

Assento

Deve ser formado por dois componentes, um estrutural do assento, e o outro a almofada, que deve ser estruturada sobre uma peça rígida, e tapeçada.

O componente estrutural, assim como a peça que estrutura a almofada, devem ser produzidos em resina termoplástica injetada e pigmentada, e unidos através de parafusos.

O componente estrutural deve ser construído com nervuras transversais e longitudinais, em sua face inferior, que contribuam para o aumento da resistência mecânica, e abrigue e receba a fixação da base ao assento, assim como os braços.

A almofada deve ser tapeçada, ter sua estrutura moldada anatomicamente, e ser produzida com espuma de poliuretano isenta de CFC.

Dimensões: largura de 410 mm e profundidade de 450 mm.

Apoia braços direito e esquerdo

	Apoia braços injetado em resina de engenharia de alta resistência, em formato que proporciona conforto ao usuário. O apoia braço é fixado diretamente a estrutura do assento e encosto através de 2 parafusos de M6 x 25 com cabeça abaulada e sextavado interno em cada ponto de fixação, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Com dimensões aproximadas de espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm.	32	unidade	399288
6	Um dos apoia braços deve ser preparado para receber a prancheta escamoteável anti-pânico. Apoia braços com dimensões: espessura de 9,5 mm, largura de 38 mm e comprimento da área de apoio de 310 mm.			

Estrutura Fixa 4 pés

Estrutura fixa tipo 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm de espessura da parede.

O processo de união dos tubos deve utilizar solda em sistema mig e acabamento cromado, sendo adicionado uma quantidade maior de cromo, oferecendo mais brilho a estrutura. Estrutura deverá passar por desengraxate e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento antes da cromagem.

As estruturas possuem 4 buchas injetadas em polipropileno para inserção dos rodízios sendo esses com 50mm de diâmetro, injetados em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Revestimento das almofadas do encosto e assento:

Revestimento em tecido composição 100% Poliéster, Gramatura 270 g/m² (\pm 5%), Largura do rolo de 1,40 m \pm 0,05 m, Fios (Urdume) 16 (mínimo) e Fios (Trama) 14 (mínimo).

OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.



Foto Ilustrativa

GAVETEIRO VOLANTE

Gaveteiro volante com quatro gavetas, medindo 400 X 450 X 500 mm. Tampo do gaveteiro feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. As laterais, fundo, base e frente das gavetas com o mesmo revestimento, alterando apenas espessura da madeira para 15 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante, entre elas deverá ter a cor Carvalho Berlin ou similar.

7	<p>As gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros, deslizando por meio de duas correias em metal, com roldanas de nylon. As gavetas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. A abertura deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45º, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na gaveta com sistema a quente.</p> <p>Na base necessitará de quatro rodízios de nylon com pino central metálico.</p> <p>Declaração de garantia emitido pelo fabricante garantindo um período de no mínimo 05 (cinco) anos. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa;</p> <p>Catálogo ilustrativo do item emitido pelo fabricante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa.</p>  <p>Foto Ilustrativa</p>	6	unidade	237784
---	---	---	---------	--------

	ARMÁRIO APARADOR Armário baixo medindo 1600 X 400 X 740 mm. Tampo do armário feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. As laterais, fundo, base, prateleira e portas com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 1,0 milímetros, deve possuir 4 portas e 2 prateleiras interna. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante, entre elas deverá ter a cor Carvalho Berlin ou similar.			
8	A abertura das portas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45º, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na porta com sistema a quente. As portas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. Possuir dobradiças no qual disponibiliza a abertura de até 270º Na base necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local. Instalação: a instalação e montagem será por conta da fornecedora do equipamento.	2	unidade	476894



	<p>PRATELEIRA</p> <p>(1,20 x 0,12cm) por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros.</p> <p>A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante, e entre elas deverá ter a cor carvalho Berlin ou similar.</p> <p>Instalação: a instalação será por conta da fornecedora do equipamento, por meio de buchas e parafusos de fixação em estruturas de alvenaria ou gesso.</p>  <p>Foto Ilustrativa</p>	4	unidade	372929
--	---	---	---------	--------

	<p>PEDESTAL PARA TV</p> <p>Material Aço Carbono na cor preto e com medidas da bandeja de apoio para Notebook inferior até 600x350mm (LxP)</p> <p>Medida do chão ao centro da base de monitor, Altura Mínima 1100 mm e Altura Máxima 1600 mm, ajustável.</p> <p>Base com rodinhas, com sistema de travas.</p> <p>Mínimo 4 pontos para fixação com tamanho que permita encaixar TVs de 32 eté 70 Polegadas.</p> <p>Instalação: a instalação será por conta da fornecedora do equipamento, que utilizará parafusos e kit de acessórios de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado</p>	6	unidade	470174
10	 <p>Foto ilustrativa</p>			

	<p>Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura.</p> <p>Apoia braço: em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, manta superior soft com costuras em metalacê, com costuras decorativas e nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento.</p> <p>Medidas mínimas: Altura de 740mm, com profundidade de assento de 460mm, largura entre braços de 500mm altura do assento de 440mm, altura do encosto de 300mm, medida final de 600mm.</p> <p>Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).</p> <p>Garantia: garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>		
11		30	unidade 14303
	Foto Ilustrativa		
	<p>SOFÁ 3 LUGARES TIPO LE CORBUSIER</p>		

	<p>Estrutura braço e base: confeccionada em tubo de aço inox polido com 25,4 x 1,90mm de espessura cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento) opcionalmente curvado com ângulo de 90°. Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas articuláveis em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p>Estofados: Almofadas do assento em espuma laminada D45, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 18 mm de espessura. Almofadas do encosto em espuma laminada D28, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação almofadas soltas, presas através de encaixe na estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura.</p> <p>Apoia braço: em almofadas em espuma laminada D28, com revestimento em forma de almofadas soltas sem qualquer tipo de fixação, presas através de encaixe na estrutura metálica em chassi confeccionado em madeira MDP com 9 mm de espessura, manta superior soft com costuras em metalacê, com costuras decorativas e nas bordas costuras duplas para fechamento e acabamento.</p> <p>Medidas mínimas: Altura de 740mm, com profundidade de assento de 460mm, largura entre braços de 500mm altura do assento de 440mm, altura do encosto de 300mm, medida final de 1800mm. Revestimento: vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).</p> <p>Garantia: garantia de fábrica mínima de 5 anos e Assistência técnica prestada em Fortaleza-C</p>	10	unidade	14303
--	--	----	---------	-------



Foto Ilustrativa

1.2 Observações sobre os bens a serem adquiridos:

1.2.1 A presente aquisição atende ao pedido do laboratório de Inovação, inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- LIODS do TRE-CE que necessita de ambiente acolhedor e que favoreça a inspiração de novas experiências e práticas inovadoras

1.2.2. No momento da aquisição dos móveis a empresa deverá fornecer o catálogo com as especificações técnicas e as cores disponíveis e entre essas cores deverá ter a cor Carvalho berlim ou similar para o revestimento externo dos móveis que será verificado pela equipe do tribunal.

1.2.3. Cada móvel poderá conter selo/marca do fabricante de forma discreta;

1.2.4. Quando necessárias, deverão ser utilizadas soldas MIG com acabamento sem falhas ou bolhas;

1.2.5. Qualquer material construtivo não poderá ser confeccionado utilizando-se produtos reciclados, nem apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes;

1.2.6. As partes metálicas deverão receber tratamento por meio de processo de desengraxe e fosfatização, com pintura eletrostática em epóxi pó texturizado;

1.2.7. Todos os puxadores, chaves e outros complementos deverão ser metálicos de primeira linha (sem defeitos como rebarbas, arranhões, etc).

1.2.8. Havendo divergência entre as especificações constantes no CATMAT do sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

1.3 Natureza do objeto

1.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de uso comum conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Vigência

1.4.1. O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e podendo ser prorrogado, por igual período.

1.4.2 O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.4. 3 Em caso de prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

1.5 Reajuste

1.5.1 O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do

orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.5.2 Em caso de prorrogação contratual, caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, o gestor do contrato negociará com a CONTRATADA com vistas a adequar o valor originário ao preço praticado no mercado.

1.6 Divulgação da IRP

1.6.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Especificação do Objeto

3.1.1 A descrição do objeto encontra-se pormenorizada neste Termo de referência e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.1.2 O prazo de garantia mínimo dos bens a serem adquiridos será de 1 (um) ano, contados a partir de seu recebimento definitivo, principalmente contra defeitos de fabricação, incluindo-se também eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da contratação.

Ciclo de Vida

3.3. O objeto desta contratação, quando for julgado inservível para o TRE, será destinado a doação para reaproveitamento ou destinado a descarte ambientalmente adequado quando se tratar de sucata, nos termos do Decreto nº 9373 de 11/05/2018.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará para o período 2021-2026 e às orientações do Guia Nacional de Sustentabilidade da AGU, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo de referência e conforme a disponibilidade do mercado.

4.1.2. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR;

- b) Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.3. Laudo de profissional habilitado, devidamente acreditado, atestado que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR -17 (ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1.4. Certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio); à NBR13967:2011 (Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio); e à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio).

4.1.5. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou PEFC, em nome do fabricante do mobiliário, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

4.1.6. Certificado atestando a destinação dos resíduos industriais, emitido por órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade do fabricante.

4.1.7. Para os componentes metálicos, certificado de conformidade do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, conforme POP 5.027, emitido por OCP, acreditada pelo INMETRO.

4.1.8. Os laudos e certificados deverão ser direcionados ao produto ofertado, ou seja, o material ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e contar as informações necessárias para imediata identificação do produto e de seu fabricante

4.2 Análise documental das especificações dos bens

Para aferir se as características do produto ofertado atende às exigências deste termo de referência, o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão da seguinte forma:

- a) Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, o catálogo, o manual, ou a ficha técnica do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado (dimensões, formato, materiais e processos utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.), de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- b) O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- c) Durante a fase de análise da documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- d) Até 01(um) dia antes da reabertura do pregão, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- e) Os resultados das avaliações serão divulgados pelo pregoeiro por meio de mensagem no sistema.

f) Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.

g) Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

h) A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia

4.3. Garantia da contratação

Não se aplica.

4.4. Será exigido ainda que o licitante apresente um laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como certificados de marca de conformidade ABNT ou laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para ensaios dimensionais de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme o caso, segundo as normas regulamentadoras da ABNT:

a) Norma ABNT 13961 de 01/2010 (*Móveis para escritório - Armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio*);

b) Norma ABNT 13967 de 09/2011 (*Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio*);

c) Norma ABNT 13966 de 04/2008 (*Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio*).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Condições de execução

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 30 (**trinta**) dias corridos, contados da comunicação da emissão da Nota de Empenho, via e-mail.

5.1.2. O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 8 às 16 horas**, no depósito de materiais do TRE/CE situado na Rua Dr. Pontes Neto s/n, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-600, Fortaleza /CE.

5.1.3. A data e horário da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial e Transportes através do e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou do telefone **(85) 3453-3743**, devendo ser observada a antecedência mínima de 01(um) dia útil.

5.1.4. A licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

5.1.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Nota de empenho.

5.1.6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a contratada terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

5.1.7. Quando da entrega do mobiliário, a licitante vencedora deverá apresentar declaração de garantia do fabricante.

5.2. Especificação da garantia do objeto

5.2.1. O prazo de garantia dos bens deverá ser de 01(um) anos ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a substituição do material pelo contratado ou a realização de manutenção corretiva por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem víncio ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem víncio ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante ou do recebimento pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada aceita pelo contratante.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o TRE/CE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6.7.1. O fiscal do contrato manterá histórico de gerenciamento do objeto com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará à Seção de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à secretaria de administração.

6.7.5. Em caso de fornecimento, a Seção de Contratos comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. Deverá ainda o fiscal do contrato verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Seção de Contratos para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a competência da fiscalização.

6.8. Obrigações

6.8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- b) Receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- c) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

6.8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) indicar os dados de contato, incluindo endereço, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa responsável para relacionar-se com o TRE/CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.
- c) confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho via e-mail;
- d) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- e) comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- h) recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação pelo TRE/CE para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8.3. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, montagem e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do

atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pela contratada, sob a mesma titularidade.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o MENOR PREÇO por item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. Habilitação Jurídica

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que

o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.8. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

a) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

d) consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

e) consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União

8.3. Qualificação Técnica

Não se aplica.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando se tratar de aquisições de entrega imediata, será dispensada a apresentação de documentos referentes à qualificação econômico financeira, nos termos do art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021.

8.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

8.5.1 Em relação aos requisitos de sustentabilidade ambiental, para os itens que possuam componente em madeira, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de

Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

a) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

8.5.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- d) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 9.1 e as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 9.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea "f" deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

9.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis foram superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade de infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art.161 da Lei nº 14.133/2021).

9.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Poderão ser compensados, total ou parcialmente, os débitos da contratada que forem resultantes de multa administrativa aplicada e/ou indenizações não inscritos em dívida ativa, podendo tal compensação ser realizada com os créditos devidos pelo TRE/CE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada a respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será previsto no instrumento convocatório desta aquisição, observando-se valores de referência adotados após ampla pesquisa a valores de mercado e contratações públicas, a ser elaborado pela Seção de Análise de Preços (SANAP) deste tribunal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e serão discriminadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste tribunal durante a tramitação destes autos.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como gestor, suplente e fiscal da presente contratação, respectivamente, o Coordenador da COAPA, o Secretário de Administração e o Chefe da SEPAT.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COGEA
Integrante demandante

JOSÉ RAUL DE BARROS
SEPAT
Integrante Técnico

MARCUS VINÍCIUS VIANA DE OLIVEIRA
COAPA
Integrante Administrativo

JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 07/06/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/06/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS, COORDENADOR**, em 10/06/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000650122&crc=8C571521, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000650122** e o código CRC **8C571521**.